

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 034/2022**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00034/2022, de 24 de Outubro de 2022.**

Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 1.001, 21 de outubro de 2023, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Especial da importância de R\$125.980,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS ) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** Constituem recursos necessários para à abertura do crédito que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício de 2021 e o excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II da Lei nº 4.320/1964:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 755 (Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta) no valor total de R\$ 125.980,00 (Cento e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais).

II – O Excesso de arrecadação de recursos na fonte de recursos 500 (Recursos não vinculados de Impostos) pelo valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, 24 de Outubro de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Anexo I – Crédito Adicional Especial**

|  |            |
|--|------------|
| 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO   |            |
| 12.122.0015.1015.1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA A EDUCAÇÃO   |            |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente  | 125.980,00 |
| 27550000 - Controle dos recursos advindos da alienação de bens nos termos do art. 44 da LRF.                         |            |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente  | 10.000,00  |
| 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos |            |
| TOTAL  | 135.980,00 |

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:55EF6D49**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/03/2023. Edição 2986  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>